

Lei n° 11571
Autoriza o Poder Executivo a contrabater
ouvir a cotação de ced \$0.000,00, para

construção de uma ponte sobre o Rio do Tapera-
puna, com seu de utilidade pública.

Le Câmara Municipal, &c. & c.

Decreto:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, por força
desta Lei, a construir ou contribuir com
a importância de Cr\$ 30.000,00, para con-
strução de uma ponte sobre o Rio do Tapera-
puna, neste Município, visto seu de utilidade
pública.

Art. 2º) A importância a que se refere o Art. 1º desta
Lei fica o Sen. Prefeito autorizado a contrar-
eira de provável acesso de anedades, no
presente exercício.

Art. 3º) Regulam-se as disposições em contrário.

R. P.

Gabinete do Presidente, 20 de Fevereiro de 1.954.

Ass) Deslindo Desilva

Euclydes Ferreira de Jesus.